



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Proc. nº 84155/2021

EDITAL Nº 320/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO. O Município de Canoas, através da Coordenadoria Municipal das Diversidades e Comunidades Tradicionais, torna pública a abertura do presente edital para inscrição e participação da sociedade civil ativista dos direitos do Povo de Terreiro do Município de Canoas, interessada em compor o Conselho Municipal do Povo de Terreiro (CMPT) de Canoas, criado e regulamentado pela Lei Municipal nº 5930, de 15 de junho de 2015. Prazo de inscrição: **06/12/2021** a **16/12/2021**. Edital: site www.canoas.rs.gov.br.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Proc. nº 84155/2021

EDITAL Nº 320/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1. O Município de Canoas, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o número 88577416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro, nº 15, Centro, Canoas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JAIRO JORGE DA SILVA, TORNA PÚBLICO o Chamamento Público que tem como objeto a inscrição e participação de lideranças representativas na Promoção dos Povos de Terreiro do Município de Canoas interessadas em compor o Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Canoas que obteve sua criação regulamentada pela Lei nº 5930 de 15 de junho de 2015 e de acordo com as cláusulas e condições descritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS

2.1. O presente processo seletivo dar-se-á em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 5930/2015.

2.2. A Coordenadoria das Diversidades e Comunidades Tradicionais, da Prefeitura Municipal de Canoas, definirá dentre os servidores lotados, uma comissão coordenadora deste processo seletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente edital tem como objeto a seleção de representantes do Movimento da promoção dos Povos de Terreiro de Canoas interessados em compor o Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Canoas.

3.2. Serão selecionados 14 (quatorze) representantes titulares da sociedade civil, com suplentes em igual número.

3.3. A participação dos membros selecionados ou indicados no Conselho do Povo de Terreiro será de forma voluntária, sendo suas atividades consideradas serviço público relevante, não remunerado e suas atividades sendo exercidas preferencialmente dentro do horário comercial.

3.4. O mandato dos membros do Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Canoas será de quatro anos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Estarão aptos a participar:

- I - ativistas com atuação na promoção dos Povos de Terreiro;
- II - maiores de 18 anos;
- III - residentes em Canoas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão no período de **06 a 16 de dezembro de 2021**, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, na Coordenadoria das Diversidades e Comunidades Tradicionais, situada na Rua XV de Janeiro, nº 15, sala 201, Centro, Canoas/RS.

5.2. Para efetivar a inscrição, os interessados em compor o Conselho do Povo de Terreiro deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Formulário de inscrição, com indicação do respectivo suplente (Anexo 1);
- II - Comprovação de atuação como ativista na promoção dos direitos dos Povos de Terreiro, através de fotos ou comprovantes de participação em Seminários, Cursos, Workshops, Eventos Culturais ou Religiosos, Atos e/ou Manifestações Públicas (Anexo 2);
- III - Cópia do documento de identidade ou equivalente, com foto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Proc. nº 84155/2021

IV - Cópia do comprovante de residência no nome do inscrito ou com declaração do proprietário;

V- Certidão negativa criminal emitida pelo Foro da Comarca de Canoas/RS;

VI - Certidão de antecedentes policiais, emitido pela Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.”

VII - Comprovante de situação cadastral no CPF, emitido pela receita federal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os documentos citados nos parágrafos II, III, IV V, VI e VII, também devem ser anexados pelos indicados à suplente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS E DA SELEÇÃO

6.1. Para a seleção será adotado o critério de sorteio público, dentre as inscrições efetivadas.

6.2. O sorteio público será realizado no Auditório Sady Schiwitz, em data divulgada a todos os inscritos e amplamente divulgada nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Canoas.

6.3. A observância dos critérios de seleção é de responsabilidade da comissão coordenadora do processo seletivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A publicação dos selecionados será realizada por meio do site da Prefeitura Municipal de Canoas, no site <https://www.canoas.rs.gov.br/>.

7.2. A homologação dos selecionados pela autoridade superior será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, pelo site <https://sistemas.canoas.rs.gov.br/domc/>.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

8.1. Qualquer cidadão será parte legítima para questionar este Edital em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições prevista no item 5.1, com base na Lei 8.666/93, art. 41, § 2º. Os questionamentos deverão ser entregues na Coordenadoria das Diversidades e Comunidades Tradicionais.

8.2. Os participantes da seleção poderão interpor recurso, caso não sejam selecionados, respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de Canoas. Os recursos deverão ser entregues na Coordenadoria das Diversidades e Comunidades Tradicionais.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, para ambos candidatos a titulares e suplentes da vaga.

9.2. As(os) inscritas(os) são responsáveis pelas informações e declarações constantes no formulário de inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Canoas eximido de responsabilidade civil, penal e trabalhista.

9.3. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitadas na Coordenadoria das Diversidades e Comunidades Tradicionais, sito a Rua XV de Janeiro, nº 15 sala 201, Centro, Canoas/RS e/ou no telefone 3236 1069 ou 994735310 (com WhatsApp) de segunda a sexta, das 08h às 18h.

9.4. São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:

I - Anexo 1 - Ficha de Inscrição;

II – Anexo 2 - Documentos comprobatórios de participação como ativista na promoção dos direitos dos Povos de Terreiro;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Proc. nº 84155/2021

III - Anexo 3 - Protocolo de inscrição

Município de Canoas, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Proc. nº 84155/2021

EDITAL Nº 320/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

TITULAR	
NOME COMPLETO	
NOME SOCIAL	
CPF	
RG	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	

SUPLENTE	
NOME COMPLETO	
NOME SOCIAL	
CPF	
RG	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Proc. nº 84155/2021

EDITAL Nº 320/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO II - COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO COMO ATIVISTA NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS DE TERREIRO

TIPO DE ATIVIDADE	DOCUMENTOS ENTREGUES/ANO (preenchimento no ato da inscrição pela comissão)
SEMINÁRIOS	
CONGRESSOS	
WORKSHOP	
EVENTOS CULTURAIS OU RELIGIOSOS	
FEIRAS	
MANIFESTAÇÕES E ATOS PÚBLICOS	
PARTICIPAÇÃO EM FÓRUNS E CONSELHOS	
FOTOS	
OUTROS	

Assinatura do Inscrito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Proc. nº 84155/2021

EDITAL Nº 320/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO III - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Recebemos de _____, a inscrição de número _____ na data de ____/____/____ no horário _____ ao Edital de Chamamento Público para o Conselho Municipal de Povo de Terreiro.

Canoas, ____/____/2021.

Assinatura do Inscrito

Representante da Comissão Coordenadoria das Diversidades e Comunidades Tradicionais

VIA DO INSCRITO

ANEXO III - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Recebemos de _____, a inscrição de número _____ na data de ____/____/____ no horário _____ ao Edital de Chamamento Público para o Conselho Municipal de Povo de Terreiro.

Canoas, ____/____/2021.

Assinatura do Inscrito

Representante da Comissão Coordenadoria das Diversidades e Comunidades Tradicionais

VIA DA COMISSÃO